

# 13 DE MAIO DE 2022 – XXXI – Nº 89 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 46, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**Ementa:** Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 01, de 7 de janeiro de 2022, que institui e regulamenta a realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do RPPS-JG, para alterar o § 1º do art. 9º, e dá outras providências.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 1, de 7 de janeiro de 2022, que institui e regulamenta a realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (RPPS-JG), e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 9º** ( ... )

§ 1º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que não realizar, de forma virtual (*online*) ou presencial, a atualização cadastral, terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão suspenso a partir da competência **junho de 2022**, peremptoriamente, ficando seu restabelecimento condicionado ao cumprimento da obrigação prevista no *caput*. (NR)

( ... )”

**Art. 2º** A regularização do segurado inadimplente, a qualquer tempo, poderá ser realizada, de forma presencial, comparecendo à sede do JABOATÃO-PREV ou, de forma virtual, através do *link* – <https://jaboatao.censoprevidenciario.app.br/> – disponibilizado para este fim.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de maio de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES / Secretária Municipal de Administração

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS / Procurador Geral do Município

---

**ATOS DO DIA 12 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e